



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 014/2007
DE 09 DE JULHO DE 2007.

AO EXMº SR. VEREADOR. **JOSÉ LUCIANO DURAN**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA-MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
PROT. Nº 501 2007
DATA: 11/7/2007
HORÁRIO: 13:45:26
KLEBER DE FREITAS SOARES

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.**

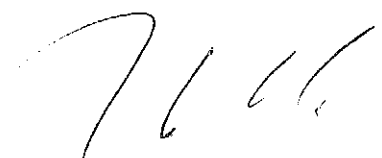
Cumprindo os preceitos legais de nossa Carta Maior e Regimento Interno deste Colendo Poder, servimo-nos desta para encaminhar o Projeto de Lei de n.º 013/2007 que;

" Altera anexo Único da lei n º 472/2006 de 18 de Outubro de 2006, e dá outras providências."

Gostaríamos de esclarecer a Vossa Excelência que a mudança ora proposta no anexo Único da Lei supracitada, dar-se devido a necessidade de podermos aperfeiçoar o atual quadro de servidores, principalmente se tratando de profissionais especializados, para que podermos melhorar e proporcionar um atendimento de boa qualidade para a população em geral.

Estamos em breve realizando a mudança de endereço do nosso Hospital Municipal, portanto já estamos tentando nos adequar a nova realidade profissional de cada servidor, pois a estrutura física é uma das melhores possíveis.

Entendemos que o projeto de Lei em evidencia contem elementos necessários para apreciação de deliberação desse colendo Poder, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e renovamos protesto de estima e apreço, subscrevendo-me muito atenciosamente.


AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL
PEDRA PRETA
DESENVOLVIMENTO COM JUSTIÇA SOCIAL

AV. FERNANDO CORREIA DA COSTA Nº 940 – CENTRO – FONE (66)3486-1270 – FAX (66)3486-1287
e-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N.º 014/2.007.
DE 09 DE JULHO DE 2.007.

Altera anexo Único da Lei nº 472/2006 de 18 de Outubro de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART.1º - Fica alterado o anexo Único da Lei Municipal nº 472/2006 de 18 de Outubro de 2006, que dispõe sobre a criação de cargos e salários para admissão de pessoal para o Hospital Municipal, vigorando a partir desta data, o anexo Único da presente Lei.

ART.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.007**

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRA PRETA - MT**

**APROVADO
EM 06/08/2007**

Presidente

Augustinho Freitas Martins
=Prefeito Municipal=

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
PROT. 501 2007
DATA: 11/7/2007
HORÁRIO: 13:45:26
KLEBER DE FREITAS SOARES**

ANEXO ÚNICO

PROJETO DE LEI Nº 14/2007 DE 09 / 07/ 2007.

QUADRO DE RELAÇÃO DOS CARGOS E SALÁRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Nº de Ordem	Denominação dos Cargos	Qtde	Vencimento em R\$	Composição da Remuneração					
				Auxílio Transporte	Incentivo à Participação Administrativa	Incentivo aos Procedimentos Eletivos	Incentivo à Interfertilização	Incentivo ao Trabalho Extra	Valor por Profissional
1.	Diretor Clínico do Hospital	01	3.500,00	1.050,00	-	1.050,00	1.050,00	1.050,00	7.700,00
2.	Médico Chefe da Clínica Ginecológica/Obstétrica	01	3.500,00	650,00	1.050,00	1.450,00	1.050,00	-	7.700,00
3.	Médico Chefe da Clínica Pediátrica	01	3.500,00	650,00	-	1.450,00	-	-	5.600,00
4.	Médico Chefe da Clínica Médica	01	3.500,00	650,00	1.050,00	1.450,00	1.050,00	-	7.700,00
5.	Médico Chefe da Clínica Cirúrgica	01	3.500,00	650,00	-	1.450,00	-	-	5.600,00
6.	Médico Chefe Cardiologista	01	3.500,00	650,00	-	1.450,00	-	-	5.600,00
7.	Médico Clínico Geral	01	3.500,00	650,00	1.050,00	1.450,00	1.050,00	-	7.700,00
8.	Médico Auditor	01	1.800,00	-	-	-	-	-	1.800,00
9.	Médico Anestesiista	01	2.500,00	-	-	800,00	-	-	3.300,00
10.	Médico Ultrassonografista	01	2.500,00	350,00	-	450,00	-	-	3.200,00
11.	Médico Plantonista	05	3.500,00	-	-	-	-	-	3.500,00
12.	Médico Obstetra	01	3.500,00	650,00	-	1.450,00	-	-	5.600,00
13.	Psicólogo	02	1.800,00	-	-	350,00	-	-	2.150,00
14.	Nutricionista	01	1.800,00	-	-	-	-	-	1.800,00
15.	Assistente Social	02	1.800,00	-	-	-	-	-	1.800,00
16.	Diretor Geral	01	2.000,00	-	500,00	-	-	500,00	3.000,00
17.	Enfermeiro	04	1.800,00	-	-	-	-	-	1.800,00
18.	Técnico em RX	02	703,40	-	-	-	-	-	703,40
19.	Técnico em Enfermagem	04	703,40	-	-	-	-	-	703,40
20.	Administrador Hospitalar	01	500,00	250,00	-	-	-	350,00	1.100,00
21.	Coordenador Hospitalar	02	1.088,64	-	-	-	-	-	1.088,64
22.	Instrutor Hospitalar	04	484,03	-	-	-	-	-	484,03
23.	Enfermeira Plantonista	02	1.800,00	-	-	-	-	-	1.800,00
24.	Médico Oftalmologista	01	3.500,00	650,00	-	1.450,00	-	-	5.600,00
25.	Farmacêutica/Bioquímica	01	1.800,00	-	-	-	-	-	1.800,00
26.	Fisioterapeuta	01	1.800,00	-	-	-	-	-	1.800,00
27.	Fonaudiólogo	01	2.000,00	-	-	-	-	-	2.000,00
28.	Médico Ortopedista	01	3.500,00	650,00	-	1.450,00	-	-	5.600,00
29.	Bioquímico	01	1.800,00	-	-	-	-	-	1.800,00
30.	Diretor Administrativo	01	500,00	-	250,00	-	-	350,00	1.100,00
31.	Biomédico	01	1.800,00	-	-	-	-	-	1.800,00
32.	Coordenador da Regulação	01	1.088,64	-	-	-	-	-	1.088,64
33.	Faturista Hospitalar	01	703,40	-	-	-	-	-	703,40
34.	Médico Veterinário	02	1.800,00	-	300,00	-	-	-	2.100,00

OBS.: Todos os encargos e impostos incidirão sobre o salário base.